



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

**LEI MUNICIPAL Nº 748/2020**

**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, para aquisição de imóvel e dá outras providências."*

**LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 63.165,34 (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

*02 – PODER EXECUTIVO*

*02.06 – SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*

*02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS*

*15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis*

*4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis*

**TOTAL R\$: 63.165,34**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, o bem imóvel urbano consistente de uma gleba delimitada por um polígono irregular cuja descrição se define-se pelos seguintes dados:

**1. Descrição Perimetral: matrícula 45.795**

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **7b**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	rumo	Dist. (m)	Confrontante
7b	8b	45°45' NE	30,00	<b>Terezinha de Jesus Vieira</b>



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

8b	8	39°16' SE	12,00	<i>Francisco Carlos Soares e Terezinha de Jesus Vieira</i>
8	7	51°42' SW	30,00	<i>Francisco Carlos Soares (imóvel da matrícula 50.909)</i>
7	7b	39°16' NW	9,30	<i>Praça Chico Vieira</i>

O polígono acima descrito abrange uma área de **319,50 m<sup>2</sup>**.

**2. Descrição Perimetral:** desmembramento matr. 45.795 para abertura da Rua Narciso Soares

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 7, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	rumo	Dist. (m)	Confrontante
7	7a	39°16' NW	1,62	<i>Praça Chico Vieira</i>
7a	8a	47°05' NE	30,00	<i>Remanescente da matrícula 45.795</i>
8a	8	39°16' SE	4,03	<i>Do vértice 8a ao 7 com Francisco Carlos Soares (imóvel da matrícula 50.909)</i>
8	7	51°42' SW	30,00	

O polígono acima descrito abrange uma área de **84,76 m<sup>2</sup>**.

**3. Descrição Perimetral:** remanescente da matrícula 45.795

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 7b, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

De	Para	rumo	Dist. (m)	Confrontante
7b	8b	45°45' NE	30,00	<i>Terezinha de Jesus Vieira</i>
8b	8a	39°16' SE	7,97	<i>Francisco Carlos Soares (imóvel da matrícula 50.909)</i>
8a	7a	47°05' SW	30,00	<i>Área a desmembrar da matrícula 45.795</i>
7a	7b	39°16' NW	7,68	<i>Praça Chico Vieira</i>

O polígono acima descrito abrange uma área de **234,74 m<sup>2</sup>**.

**Art. 3º** - O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 31.582,67 (trinta e hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) fixo, a ser pago no ato da assinatura do instrumento jurídico.

**Parágrafo primeiro** - Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

**Parágrafo Segundo** - A data do pagamento será estabelecida por decreto.

**Parágrafo Terceiro** - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**Art. 4º** - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **Prefeitura Municipal de Quadra**

*"Capital do Milho Branco"*

**Paço Municipal José Darci Soares**

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra, 27 de Novembro de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para a publicação na imprensa, na forma da Lei.